

CHAMADA INTERNA 05/2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO EM REDE DA UFPB (PRODEMA/UFPB) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS EM BOLSAS DE DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação em Rede da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando o Edital 07/2021 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, torna pública a Chamada Interna 02/2021 para distribuição de bolsas de Doutorado aos alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PRODEMA, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

1. DA BASE LEGAL

As bolsas de que trata esta Chamada são regulamentadas pelo Edital 07/2021 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ. No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; na Resolução Nº 59/2012, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Doutorado PRODEMA/UFPB, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN).

2. DOS REQUISITOS

- a) Poderão concorrer a bolsa de doutorado nos termos da presente Chamada Interna, alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PRODEMA, sem bolsa;
- b) Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- c) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- d) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- g) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ;
- h) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;
- i) Não possuir qualquer relação de trabalho com a IES promotora do programa de pós-graduação;
- j) Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento;
- k) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

3. DA IMPLEMENTAÇÃO E DOS PRAZOS DAS BOLSAS

Serão disponibilizadas 03 (três) cotas de bolsas de doutorado FAPESQ/PRODEMA/UFPB para implementação até 10 setembro de 2021.

A bolsa FAPESQ poderá ser concedida pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, respeitando o prazo regular de conclusão de curso. Os candidatos classificados deverão preencher e assinar Termo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Concessão/Compromisso da FAPESQ, disponível após aprovação na concessão, no ato da implementação da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições por meio do Processo Seletivo 02/2021 estarão abertas no período de **01 a 03 de Setembro de 2021**. Todas as inscrições deverão ser realizadas por e-mail (doutoradoprodema@ccen.ufpb.br) e (secretariaprodema@ccen.ufpb.br), impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 03 de setembro de 2021. O resultados serão divulgados na Página do Programa (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3338).

A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas todas através do envio dos documentos digitalizados em PDF único, por e-mail no prazo estabelecido.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação do Edital FAPESQ 07/2021.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (todos em arquivo PDF único):

- 1- Requerimento à Comissão de Bolsas, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;
- 2 - Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme a situação do candidato, de acordo com o Anexo II desta Chamada;
- 3 – Tabela de pontuação curricular devidamente preenchida, conforme ANEXO III, currículo na Plataforma Lattes e os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (a partir de 2018);
- 4 - Cópia do histórico escolar do Doutorado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Para concessão das bolsas, os discentes serão ordenados com base em nota calculada a partir dos seguintes critérios:

Análise do currículo, com peso de 50%, e Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com peso de 50%.

Os critérios específicos de avaliação curricular seguirão as informações descritas no ANEXO III da presente Chamada Interna. O candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo terá nota dez; as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado.

Os artigos em periódicos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pelo Qualis Referência da CAPES.

Serão pontuados somente as informações contidas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas com consulta no período da análise documental por parte da Comissão de Bolsas.

Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- a) Ano de ingresso dos Discentes no PPG, priorizando os discentes de turmas mais antigas.
- b) Maior nota do Currículo Lattes
- c) Maior CRA do histórico escolar do doutorado
- d) Se um ou mais dos candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003).

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades geral é mostrado na Tabela 1.

Tabela 1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Evento |
|-------------------------|--|
| 31/08/2021 | Divulgação da Chamada |
| 01/09/2021 a 03/09/2021 | Período de inscrição de discentes regulares do curso de Doutorado do PRODEMA |
| 06/09/2021 | Divulgação preliminar do Resultado da Chamada |
| 08/09/2021 | Prazo para interposição de recursos. Até às 12:00 horas |
| Até 09/09/2021 | Divulgação definitiva do Resultado da Chamada |

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

A implementação das bolsas seguirá a ordem estabelecida pela comissão de bolsas na classificação geral da Chamada, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas. Os candidatos classificados deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da FAPESQ até o dia 09 de setembro de 2021. No caso da prorrogação da vigência desta Chamada, a Comissão de Bolsas divulgará uma nova data para assinatura do Termo de Concessão/Compromisso, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas de bolsa no Programa. **Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nesta Chamada não assine o termo de concessão/compromisso até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as).**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em prazo não superior ao período determinado na Chamada, a contar da divulgação do resultado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão jugadas pela Comissão de Bolsas do PRODEMA, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente na coordenação do programa até o dia 09/09/2021, conforme cronograma na Tabela 1.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PRODEMA sem prejuízo do proclamado na referida Chamada.

João Pessoa, 31 de agosto de 2021.

A Comissão de Bolsas PRODEMA/UFPB

Prof. Joel Silva dos Santos
Profa. Nataly Albuquerque dos Santos
Randolpho Sávio de Araújo Marinho (Representante dos discentes)



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula: _____, venho requerer a V. Senhoria a inscrição na CHAMADA INTERNA 02/2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UFPB, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS EM BOLSAS FAPESQ DE DOUTORADO/Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente



ANEXO II

Declaração de inexistência de vínculo empregatício

Eu, _____, CPF: _____,
regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **declaro que não possuo vínculo empregatício (público ou privado) nem desenvolvo qualquer atividade remunerada concomitantemente à percepção de Bolsa de Estudos da FAPESQ.** Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do PRODEMA, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento bem como cumprir dedicação exclusiva junto ao PRODEMA/UFPB.

Endereço residencial fixo:

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

João Pessoa, PB, ____ de _____ de 20__

Assinatura

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

| ITENS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO DO DISCENTE |
|--|--|-----------------------|
| CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN (Capa, Ficha Catalográfica, Comissão editorial, Sumário, Texto completo) | 1,0 ponto por capítulo (máximo 5,0 pontos) | |
| PUBLICAÇÃO DE LIVRO (Autoria e/ou Organização) COM ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto) | 2,0 pontos por livro (máximo 10 pontos) | |
| Artigo em periódicos - Qualis (A1 e A2) | 6,0 pontos por trabalho | |
| Artigo em periódicos - Qualis (A3 e A4) | 3,0 pontos por trabalho | |
| Artigo em periódicos - Qualis (B1 a B2) | 1,5 pontos por trabalho | |
| Artigo em periódicos – Qualis (B3 e B4) | 0,5 pontos por trabalho | |
| Participação em bancas de TCC/Concurso Público para nível superior | 0,5 ponto por banca (máximo 2,0 ponto) | |
| Patentes depositadas | 3,0 por patente | |
| Patentes concedidas | 6,0 por patente | |
| TOTAL | | |

João Pessoa, PB, ____ de _____ de 20__

Assinatura